

**Emenda de N° CM-059/2012
ao Projeto de Lei N° EM-075/2012-Subvenções**

Emenda Aditiva

1 – Acrescentar ao Projeto de Lei N° EM-075/2012, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Academia Divinopolitana de Letras – ADL.

2 – O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2013.

JUSTIFICATIVA

A ADL é reconhecida como de utilidade pública e necessita de verba para desenvolver projetos culturais.

Divinópolis, 22 de outubro de 2012.

Vereador Edson Sousa